

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 15/10/2007

(\*) Portaria/MEC nº 966, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda.		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para oferta de cursos em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Enfermagem do Trabalho, em Fisioterapia do Trabalho e em Fisioterapia em Osteopatia, em regime presencial.		
<b>RELATOR:</b> Alex Bolonha Fiúza de Mello		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.012509/2006-02		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20060004278		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>150/2007</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/7/2007</b>

**I – RELATÓRIO**

O Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda. solicitou ao Ministério da Educação, com base nos preceitos do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 1/2007 e do Parecer CNE/CES nº 908/98, o seu credenciamento, em caráter especial, com vistas à oferta de curso em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, apresentando para tal finalidade os projetos pedagógicos dos cursos de especialização em Enfermagem do Trabalho, em Fisioterapia do Trabalho e em Fisioterapia em Osteopatia.

O Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda. foi fundado em 9 de abril de 1999, tendo como objeto social a prestação de serviços educacionais e como seu primeiro objetivo: *Formar recursos humanos altamente qualificados para a inserção em setores profissionais da área da saúde, oferecendo um ensino em que se combinem os conhecimentos teóricos e práticos mediante programas que estejam constantemente adaptados às necessidades presentes e futuras da sociedade.*

A Comissão de Verificação considerou os projetos pedagógicos apresentados viáveis e em consonância com as exigências legais, com perspectiva de adequada implantação para os cursos de especialização em Enfermagem do Trabalho, em Fisioterapia do Trabalho e em Fisioterapia em Osteopatia. O Colégio reúne condições para oferecer as 45 (quarenta e cinco) vagas solicitadas para cada curso.

• **Mérito**

A análise da proposta institucional, feita por meio do Registro SAPIEnS nº 20060006320, resultou no seguinte despacho:

*Recomendado.*

*Considerando a análise da Comissão e tendo em vista a adequação às exigências da legislação, recomendamos o presente PDI e a continuidade da tramitação do processo de credenciamento para a oferta de cursos de especialização lato sensu. Ressaltamos que a recomendação do referido PDI não desobriga a*

*Instituição de cumprir integralmente a Legislação específica para todas as ações propostas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.*

Após o atendimento das exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, e mediante a recomendação da proposta institucional, o processo foi encaminhado para a Comissão Verificadora com a finalidade de averiguar as condições existentes para o credenciamento do Colégio, bem como analisar os projetos pedagógicos dos cursos.

Das informações apresentadas no relatório da Comissão Verificadora, constata-se que o Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda. possui corpo docente capacitado, projetos pedagógicos adequados e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento dos cursos de especialização em Enfermagem do Trabalho, em Fisioterapia do Trabalho e em Fisioterapia em Osteopatia.

A distribuição da titulação do corpo docente para os cursos está contida nas tabelas abaixo:

**Tabela 1. Curso de Enfermagem do Trabalho**

<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
Doutor	1	7%
Mestre	11	73%
Especialista	3	20%
Total	15	100%

**Tabela 2. Curso de Fisioterapia do Trabalho**

<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
Doutor	2	11%
Mestre	10	56%
Especialista	6	33%
Total	18	100%

**Tabela 3. Curso de Fisioterapia Osteopática**

<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
Doutor	2	13%
Mestre	6	40%
Especialista	7	47%
Total	15	100%

Dessa forma, segundo o Relatório da Comissão de Verificação, o item corpo docente foi considerado integralmente atendido, conforme determina a legislação vigente. A Comissão ressaltou que as condições de trabalho dos docentes são boas, e existe implantado um plano de carreira para os professores. Os docentes mantêm aderência com os conteúdos que devem ministrar; há professores suficientes para as disciplinas propostas para os cursos; e a relação aluno/docente é adequada para as vagas que irão oferecer.

De acordo com os projetos pedagógicos apresentados, as cargas horárias dos cursos estão distribuídas da seguinte forma:

<b>CURSOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Enfermagem do Trabalho	425 horas + 60 horas opcionais
Fisioterapia do Trabalho	400 horas
Fisioterapia em Osteopatia	720 horas

Segundo a Comissão de Verificação, há coerência das estruturas curriculares com os objetivos dos cursos e com o perfil dos egressos. A metodologia a ser aplicada está adequada à concepção dos cursos, havendo efetiva inter-relação das disciplinas oferecidas. As cargas horárias atendem aos objetivos dos cursos e ao perfil profissional desejado para cada curso. As ementas e os programas das disciplinas estão adequados. Atividades complementares estão previstas nos projetos dos cursos.

Os critérios de seleção dos candidatos envolvem análise de *Curriculum Vitae* e/ou entrevista dos candidatos com o Coordenador de cada curso, comprovação da graduação e inscrição no Conselho Regional correspondente.

Segundo o projeto pedagógico, a avaliação dos alunos consistirá em provas escritas ou orais, seminários, trabalhos práticos, pesquisas e elaboração e defesa de projetos e monografias. Será considerado aprovado o aluno que obtiver, em cada disciplina, média das notas igual ou superior a 5 (cinco), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas e demais atividades ministradas.

Ainda segundo o Relatório da Comissão de Verificação, as instalações físicas visitadas são adequadas às suas finalidades. As salas de aulas são amplas, bem iluminadas e arejadas, adequadas e disponíveis para acolher o número de alunos selecionados para cada curso. Dispõem de instalações administrativas para os docentes e para os coordenadores, e instalações sanitárias suficientes, higienizadas e limpas. Contam com um auditório com capacidade para 140 (cento e quarenta) lugares. Possuem rede de comunicação científica, equipamentos de informática e recursos audiovisuais e multimídia suficientes para atender as necessidades dos cursos. A infra-estrutura apresenta segurança e condições de acesso para os portadores de necessidades especiais.

Conforme relatório da Comissão Verificadora, a biblioteca do Colégio atende aos cursos pretendidos. O acervo é adequado para os cursos e condizentes com o número de vagas que serão oferecidas. O serviço é informatizado e conta com base de dados e recursos de multimídia. O Colégio apresenta política de aquisição, expansão e atualização do acervo. As instalações para estudos individuais e em grupo são satisfatórias. A organização e o controle da biblioteca, bem como o atendimento aos usuários, são informatizados, com pessoal técnico-administrativo com formação adequada à função e horário de atendimento adequado.

A Comissão de Verificação apresentou relatório, datado de 7/3/2007, atribuindo às dimensões avaliadas nos projetos apresentados os seguintes percentuais de atendimento:

### **QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE**

<b>Dimensão</b>	<b>Percentual de Atendimento</b>	
	<b>Aspectos Essenciais</b>	<b>Aspectos Complementares</b>
<b>Dimensão 1</b> (Contexto Institucional)	100%	100%
<b>Dimensão 2</b> (Organização Pedagógica)	100%	100%
<b>Dimensão 3</b> (Corpo Docente)	100%	100%
<b>Dimensão 4</b> (Instalações)	100%	100%

## II – VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento especial do Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda., situado na Alameda Doutor Muricy, nº 380, Centro, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para ministrar cursos em nível de pós-graduação *lato sensu* exclusivamente neste endereço e na área de saúde, domínios da Enfermagem e da Fisioterapia, com oferta inicial dos cursos de Enfermagem do Trabalho, Fisioterapia do Trabalho e Fisioterapia em Osteopatia, na modalidade presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Belém (PA), 5 de julho de 2007.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente